



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 021,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 88.394,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (145) R\$ 1.494,00

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2302 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (358) R\$ 17.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (410) R\$ 10.000,00

Atividade 2429 – MANUT. DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4923) R\$ 7.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1519 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE.

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (594) R\$ 32.900,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) R\$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2101 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (119) R\$ 1.494,00

SUPERÁVIT R\$ 86.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda